

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.005/2025 - Recurso Administrativo, ROP 15/2025, item 3.3.3.3, de 25/9/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: APM Terminals Itajaí S.A.

CNPJ: 04.700.714/0001-63

Processo: 25741.372152/2014-29

Expediente: 5103097/22-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 3/2021](#), realizada no dia 3/2/2021, item 2.2.25. [Aresto nº 1.410](#), de 4/2/2021, publicado no DOU nº 25, de 5/2/2021.
- [SJO nº 23/2025](#), realizada no dia 20/8/2025, item 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 220/2025/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3858942** e o código CRC **C7ECC236**.

Referência: Processo nº
25351.900374/2025-34

SEI nº 3858942